

MINISTÉRIO
DAS CIDADES



MINISTÉRIO
DAS CIDADES

 **regulasan**
REGULAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO DO PRODUTO 5.1

Cadernos Temáticos PLANSAB

Tema: Subsídios

Brasília, 29 de outubro de 2018



REINFRA
CONSULTORIA

pezco
CONSULTORIA

MACROCON  **ULTIME**

Cadernos temáticos do PLANSAB

Tema: Subsídios

Contents

Aspectos conceituais dos subsídios	3
Cenário atual e principais entraves	3
Modelos de subsídios.....	5
Estratégias para subsídios	5
Diretrizes para Elaboração do Programa	7
Concepção.....	7
Objetivo	8
Beneficiários e Meta.....	8
Critérios de Acesso	8
Esquema de Funcionamento	9
Coordenação e Responsabilidades das Entidades Executoras	9
Indicador do Plansab referente a subsídios	9
Necessidade de investimento.....	10
Proposta de monitoramento	12

Aspectos conceituais dos subsídios

O subsídio é um instrumento econômico que visa estimular o consumo ou a produção de bens e serviços, consiste basicamente na diferença entre o preço real e o que é efetivamente despendido para a efetivação do consumo. Em geral, a aplicação de subsídios específicos, tanto ao consumo como à produção, deriva do objetivo do Governo em atingir determinadas metas sociais ou favorecer a certos grupos. Podem ser classificados em duas categorias:

1. Subsídios à oferta: estímulos ou recursos concedidos aos produtores de bens e serviços; e
2. Subsídios à demanda: possuem o objetivo de ampliar o acesso a um determinado bem ou serviço.

Quando direcionados à oferta, consistem em recursos transferidos pelo governo ao prestador de serviços que, além das transferências diretas, pode receber subsídios de caráter financeiro e fiscal, tal como a isenção de impostos para aquisição de máquinas e equipamentos ou taxas de juros subsidiadas para algum investimento de interesse social. O mecanismo do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), criado pela lei 11.488 de 2007, constitui um exemplo prático dessa estratégia.

Por sua vez, os subsídios à demanda podem ser categorizados das seguintes formas:

- Diretos: ocorrem quando o ônus da redução dos preços recai sobre o governo. Tendo como base o setor de saneamento, o governo pode não onerar a instalação do ramal domiciliar como, também, pode arcar com parte dos custos do serviço prestado a alguns consumidores. Essa última forma de subsídio deve aparecer na fatura como um desconto sobre o preço normal, indicando quem paga e a base de cálculo.
- Cruzados Focalizados e Não focalizados: tal subsídio não atinge a todo o setor e o Governo não incorre em qualquer custo para outorgá-lo, além do que, a receita total da empresa mantém-se inalterada. A empresa ou a prestadora do serviço calcula a tarifa capaz de cobrir os custos totais, contudo, o preço cobrado dos usuários é heterogêneo. Nessa modalidade, alguns tendem a pagar mais do que o custo real do serviço para permitir que outros tenham que depender menos. Estes subsídios podem ser entregues por meio de uma única estrutura tarifária, sem a necessidade do cadastro de características da família (não focalizado) ou pode requerer o cumprimento de determinados atributos (focalizado).

Para o setor de saneamento o subsídio é um instrumento de política social, voltado principalmente ao atendimento de usuários e localidades em condição de vulnerabilidade, oferecendo acesso aos serviços e garantindo um nível básico de consumo de água e de esgoto. Também pode ser direcionado para a viabilização de investimentos que apresentem externalidades positivas e custos elevados como, por exemplo, as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) que, em decorrência da diminuição dos impactos ambientais, geram benefícios à toda a população. De tal modo, é possível afirmar que os subsídios do setor de saneamento são dirigidos fundamentalmente ao alívio da pobreza e à proteção do meio ambiente.

Cenário atual e principais entraves

A política tarifária predominante na América Latina, com exceção do Chile, toma como base o modelo de subsídio cruzado, que apresenta diferentes modalidades e pode expressar-se de modo distinto dentro dos países. A discriminação de preços pode ser classificada em dois grupos principais: no primeiro, utiliza-se como referência as características socioeconômicas dos usuários domésticos ou a atividade dos usuários não domésticos; no outro, a distinção é feita por meio dos níveis de consumo. Na prática, as duas modalidades são não excludentes e aplicadas de forma simultânea.

Embora no Brasil não exista uma política nacional de subsídios o instrumento é amplamente utilizado pelo governo, principalmente em setores como transporte público, saneamento, energia e gás. A tabela 1 resume as principais categorias de subsídios praticadas no setor de saneamento.

Tabela: Mecanismos de subsídio aplicados no setor de saneamento

Objetivo	Tipo	Forma de entrega	Outorgante	Forma de Financiamento	Programa e Planos
Permitir o acesso aos serviços pela população de baixa renda e garantir um nível de consumo básico (acesso e consumo)	Oferta	Transferência de Recursos para a construção de sistemas de água e esgotamento sanitário.	SNSA, FUNASA	Orçamento Público/Operações de Crédito	PLANSAB, PAC
			Governos Estaduais e Municipais	Orçamento Público	ÁGUA LIMPA no Estado de São Paulo
	Demanda	Direto = pagamento dos custos da ligação ou dos custos das instalações intradomiciliares.	Governo	Orçamento Público	Não utilizado no Brasil
		Direto = Pagamento da fatura de consumo básico para usuários que cumpram a determinadas condições socioeconômicas.	Governo	Orçamento Público	Utilizado no Chile
		Cruzado Focalizado = Estrutura tarifária de blocos crescentes de consumo, com valores tarifários reduzidos, aplicável a grupos de consumidores que cumpram com determinadas condições socioeconômicas. Conhecido no Brasil como Tarifa Social.	Prestadores	Usuários do Sistema	Utilizado no Brasil e na Colômbia
		Cruzado = Estrutura tarifária de blocos crescentes de consumo com valores tarifários inferiores a tarifa média para consumo baixo aplicável a todos os consumidores.	Prestadores	Usuários Financiadores	Estruturas Tarifárias no Brasil e em muitos países da América Latina
	Fiscais	Isenções de imposto, p.e., PIS/COFINS, CLSL, ICMS sobre aquisições, IRPJ, ISSQN, etc.,	Governo Federal Estadual	e Renúncia Fiscal	Pouco utilizado
Financeiro	Financiamento com taxas de juros inferiores às de mercado	BNDES, CEF	Operações de Crédito	PLANSAB, PAC	
Proteger o Meio ambiente	Oferta	Pagamento por serviços ambientais como p.e., a compra de efluentes domésticos e industriais utilizando o mecanismo OBA. ¹	ANA	Orçamento Público	PRODES

Fonte: Elaboração própria.

O modelo atual de subsídios precisa ser revisto para uma maior efetividade. Entretanto, há alguns entraves para a revisão dos modelos de subsídios atualmente praticados, incluindo:

- As tabelas tarifárias atuais datam da época do Planasa e há uma inércia que dificulta a sua modificação

¹OBA é abreviatura de Objective Based Aid, ou Ajuda Baseada em Objetivos, conforme definido mais à frente neste relatório.
Fonte: Elaboração própria.

- A prática da regulação é recente e, em muitas áreas, ainda inexistente. Dessa forma, a consideração de uma alteração da estrutura tarifária e dos subsídios a ela inerentes é dificultada pela insuficiência de capacidade técnica de reguladores, quando estes já estão presentes.
- Os subsídios cruzados são atualmente praticados em grupos de municípios que fazem parte do portfólio de companhias regionais. Como esse grupo de municípios sob operação de uma mesma companhia estadual sofre alterações devido a novas aquisições ou perdas no portfólio da companhia, a estrutura de subsídios se desatualiza frente às necessidades, mas não vem sofrendo a necessária revisão em função dessas mudanças.

Modelos de subsídios

Entre os modelos internacionais, podem ser apontados três experiências que oferecem lições para o caso brasileiro: os modelos chileno, colombiano e britânico, sumariados a seguir:

- Modelo chileno: sob o ponto de vista teórico, o subsídio apresentado pode ser descrito como um subsídio direto à demanda, pois os recursos destinados para pagar o consumo dos usuários são oriundos do orçamento fiscal. A estrutura do subsídio considera que o Estado tem a responsabilidade de uma parte da conta mensal dos usuários beneficiados, pagando uma fração diretamente à empresa prestadora. Em sua conta, o usuário recebe a identificação da cobrança total, a parte subsidiada e aquela que deverá arcar com os seus recursos. Todo o processo de seleção, atribuição e administração do subsídio é de responsabilidade dos municípios. São eles que recebem do governo central os recursos destinados ao programa², analisam e selecionam os beneficiários e, posteriormente, realizam as transferências diretamente para as empresas prestadoras do serviço.
- Modelo colombiano: há dois tipos de subsídios diretos: o primeiro é o subsídio à demanda, que é representado pelas contribuições aos orçamentos municipais e que tem como destino cobrir o déficit da maioria dos municípios do país, compreende a diferença entre o subsídio pago e a contribuição recebida. O segundo é o subsídio direto à oferta, que é representado por contribuições orçamentárias dos municípios, departamentos e governo central para o financiamento de investimentos associados à prestação de serviços de água e esgoto.
- Modelo britânico: as tarifas sociais foram aprovadas, pelo Water Act 2014 como um mecanismo para tornar os preços mais acessíveis aos clientes com menos recursos e que possuem restrições econômicas para o pagamento dos serviços recebidos. O objetivo é que o subsídio cruzado facilite o pagamento das famílias que gastam mais de 3% de sua renda mensal em serviços de saneamento. O aumento dos preços é negociado com os clientes financiadores, no momento da elaboração dos planos de desenvolvimento e durante o processo de revisão de tarifas.

Estratégias para subsídios

Nesta seção se discute a proposta para um programa de subsídios para o setor urbano. A implementação de uma macro diretriz de política pública deve ter como objetivo a outorga de subsídios que contribuíssem para o acesso universal e sejam capazes de satisfazer as necessidades básicas das populações vulneráveis em serviços sanitários e de uso da água.

- A política de subsídios deve estar sustentada por um arcabouço institucional e financeiro que seja sistêmico e, preferencialmente, garantida por meio de um programa inserido na planificação setorial;
- Para a adequada aplicação da política, o seu arranjo institucional deve estar constituído por um órgão gestor, uma entidade executora, uma fonte de recursos permanente e um sistema de monitoramento que verifique a sua efetividade;

²O governo central determina a quota de subsídios disponível para cada município.

- O programa de subsídios deverá considerar as seguintes etapas: (i) definição do critério de vulnerabilidade da população; (ii) identificação e dimensionamento da população vulnerável; (iii) levantamento das necessidades da população vulnerável em termos das suas restrições para se ligar à rede e consumir ou usar os serviços de água e esgoto; (iv) custeio das necessidades identificadas; (v) quantificação do montante a subsidiar.

Partindo do pressuposto de que os recursos públicos não são suficientes para o financiamento de todo o espectro de investimentos necessários ao setor de saneamento e de que essa condição pode manter-se por algum tempo, o Ministério das Cidades encontra o desafio de intensificar o alcance do montante disponível. Para tanto, é necessário que o Governo Federal, deixe de ser o financiador direto dos investimentos e passe a desenhar mecanismos para a potencialização do uso dos recursos, migrando para uma estrutura mais capilar. Dispondo de uma estrutura enxuta, de recursos limitados e considerando a dificuldade e a diversidade dos ambientes locais brasileiros, isso constitui um grande desafio, sendo necessária a adoção de uma estratégia de agregação. Existem, pelo menos, dois modelos de agregação sendo praticados no Brasil: o primeiro tem origem no PLANASA e é fundamentado em subsídios cruzados com financiamento agregado. O segundo, ainda em desenvolvimento, refere-se aos consórcios públicos de municípios.

Nesse papel, o Governo deverá propor soluções que aumentem o envolvimento dos atores públicos e privados, incluindo instituições financeiras multilaterais, seguradoras, empresas de rating e outros agentes que hoje atuam em um ambiente de baixa coordenação. As agências reguladoras são um exemplo de agentes com potencial subutilizado na contribuição para elevação da eficiência dos recursos do sistema de financiamento.

Vincular os processos de regulação aos financiamentos assegura estabilidade aos financiadores frente ao ciclo político e promove maior incentivo à eficiência no contexto operacional dos financiados, além disso, é um procedimento de inclusão dos planos de investimentos nos processos de revisão tarifária das entidades reguladoras. A presença de regulação constitui um fator que influencia positivamente a probabilidade de um prestador obter financiamentos, sejam eles onerosos ou não. Além do mais, insere ao escopo um ator local com boa qualificação técnica, uma vez que as instituições locais tenham conhecimento potencialmente mais detalhado dos riscos que serão efetivamente assumidos.

Ainda, quando no pleno exercício de suas funções, estas entidades detêm a capacidade de em suas revisões tarifárias possibilitarem o pagamento dos investimentos projetados pelo prestador, viabilizando investimentos subjacentes. Assim, não faz sentido discutir sobre a dicotomia ou a falta de comunicação dos sistemas de incentivos oriundos do financiamento (típico do PLANASA) e da regulação (ambiente posterior à Lei nº 11.445, juntamente ao sistema de planos municipais).

Outra evidência empírica relevante para a discussão do tema de subsídios ao investimento é a existência de uma concentração entre os tomadores de recursos federais, de modo em que a maior parte é destinado àqueles que teriam capacidade de obtê-lo através do mercado.

Sem prejuízo à continuidade ou coexistência desses modelos, aqui estamos discutindo a agregação de municípios especificamente para a função de financiamento. Dessa maneira, prestadores e entes de diversas naturezas institucionais poderão engajar-se em esquemas integrados, voltados ao financiamento conjunto dos investimentos necessários à universalização. Para o sucesso, é necessário que as metas sejam planejadas junto à sociedade e, uma vez estabelecidas, a indução federal é crucial, pois os instrumentos de incentivos, que são o controle dos recursos onerosos e não onerosos, podem ser vinculados às metas estabelecidas no processo de planejamento.

Adicionalmente, há um conjunto de propostas registradas pelos atores que se referem à estagnação das linhas de financiamento oficiais atualmente oferecidas. Existem propostas permitindo, por exemplo, o financiamento conjunto de esgotos com redução de perdas. Outras, com o intuito de acelerar os procedimentos de acesso aos recursos, pedem pela redução do prazo para a aprovação de operações, mediante o respaldo do mercado ou de outras instituições.

Diretrizes para Elaboração do Programa

As questões envolvendo o subsídio ao investimento possuem interdependência daquelas sobre tarifas, até mesmo para o subsídio cruzado, evidenciando a complexidade e os inúmeros vértices dessa questão. São diretrizes específicas para elaboração do programa de subsídios:

- Mudar a ênfase de subsidiar o consumo para subsidiar de forma mais intensiva o custo da ligação domiciliar e intradomiciliar à população vulnerável³;
- Manter o subsídio ao consumo, que deverá considerar o montante da diferença entre a capacidade de pagamento da comunidade e o custo médio da prestação do serviço;
- Aumentar a precisão da identificação da população vulnerável, por meio de métodos de focalização que incluam entrevistas diretas de verificação, bem como documentações de comprovação da renda familiar e condições de moradia;
- Empregar cadastros sociais que respondam parcialmente pelos critérios de focalização direta, anteriormente mencionados, ou indicadores indiretos de renda familiar e de focalização geográfica, quando os meios de focalização não forem viáveis;
- Os municípios deverão realizar o cadastramento da população vulnerável em coordenação com os Estados, sendo supervisionados pela unidade executora do programa, a qual poderá ter um conselho orientador, a ser constituído por segmentos de toda a sociedade, evitando toda e qualquer possibilidade de manipulação cadastral⁴.

Concepção

Visando alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico e que os serviços oferecidos às famílias de baixa renda estejam em conformidade com as metas estabelecidas pelo PLAN SAB, este programa será organizado para a execução de ações estruturais e estruturantes.

O Programa terá caráter sistêmico, as entidades participantes têm que estar integradas e coordenadas na execução das tarefas; o território municipal deverá apresentar perspectivas articuladas às políticas federais e estaduais de desenvolvimento urbano e rural; as intervenções deverão apresentar coordenação única, possibilitando o acompanhamento de sua execução, seja no território municipal ou estadual; no caso de delegação, as necessidades dos prestadores de serviço deverão ser subordinadas ao olhar do titular; a participação social e a concepção de soluções tecnológicas deverão ser apropriadas às realidades locais e aos aspectos sociais, ambientais, culturais e institucionais.

Por envolver instituições das três esferas de poder o programa será de difícil instalação. Para testar a sua funcionalidade e definir as relações entre as diversas instituições que estarão envolvidas, recomenda-se que a implementação ocorra gradualmente e recorrendo ao auxílio de casos pilotos, em princípio, os estados menos desenvolvidos, com maior carência em saneamento.

³Esta diretriz se alinha aos resultados dos estudos realizados pelo Instituto Trata Brasil que identifica que uma grande parcela da população possui rede de esgoto, mas não se liga à mesma.

⁴Poderia haver também compartilhamento de informações com os postos de saúde a fim de levantar dados sobre a parte da população vulnerável que teria maior dispêndio de água por haver pessoas enfermas em casa e que necessitam de cuidados especiais. Ou idosos convalescentes. Até mesmo para que não venham a ser onerados com sobre tarifa por causa do aumento de consumo.

Objetivo

Apoiar técnica e financeiramente a execução de iniciativas de medidas estruturais e estruturantes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Inclui, nas áreas urbanas, a transferência de recursos orçamentários da União para:

- Prover o subsídio ao consumo de água e ao uso da rede pública de esgoto. Oriundo do pagamento da diferença entre o custo da prestação do serviço e a fatura calculada pela tarifa social estabelecida com base na capacidade de pagamento das famílias de baixa renda; e
- O provimento de banheiros e de unidades hidrossanitárias domiciliares, a execução de ramais domiciliares para conexão de água e de esgoto e instalações intradomiciliares para as unidades familiares de baixa renda.

Beneficiários e Meta

A meta para o subsídio ao consumo será beneficiar nos próximos cinco anos as unidades familiares que recebam rendimentos inferiores a meio salário mínimo per capita⁵, cerca de 10,6 milhões dessas famílias encontram-se ligadas à rede e 1,3 milhão ainda não dispõem dos serviços de água. No caso do subsídio à ligação, principalmente de esgoto, a meta para os próximos 10 anos é de quase 27 milhões de economias.

Critérios de Acesso

- Estar cadastrado no Programa Governamental “Bolsa Família” ou possuir renda familiar mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita comprovada através de contracheque, carteira de trabalho ou declaração de percepção de renda;
- Estar cadastrado na categoria residencial junto à empresa concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Possuir um consumo médio mensal de até 10 (dez) metros cúbicos de água⁶ e comprovar um consumo de energia elétrica na categoria residencial monofásica de até 120 kW/mês;
- A residência deve apresentar um número de pontos de ligação de água igual ou inferior a 05 (cinco);
- O tipo de construção deve enquadrar-se no padrão baixo ou inferior de construção, definido pela NBR 12.721 da ABNT, com área construída de até 100 metros quadrados;
- As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada, resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas automaticamente no Programa de Subsídios.

Os critérios de acesso acima indicados são referências para o desenvolvimento dos casos pilotos, que poderão considerar as condições locais dos municípios, entre elas a disponibilidade de recursos orçamentários e as características socioeconômica da população.

⁵Nos documentos do PLANSAB, existe a referência de que a maioria das empresas prestadoras do serviço de saneamento básico utilizam a marca de até um salário mínimo per capita para identificar domicílios de baixa renda.

⁶ A decisão de limitar o volume subsidiado a 10 m³ por mês, por família, responde a necessidade de fomentar o consumo racional desse recurso e assim reduzir o consumo supérfluo. Esse valor pode ser um limite de consumo de uso racional da água para uma família tamanho médio em torno de 5 membros os quais tenham um consumo médio em torno de 50 litros/dia. Estes parâmetros podem ser revistos com base na população alvo de cada comunidade, podendo também contemplar a critério da concessionária casos excepcionais como os indicados.

Esquema de Funcionamento

Para a concessão do benefício serão válidos os critérios da lei de criação e regulamentações do Programa Bolsa Família, também é necessário que as unidades familiares atendam integralmente aos seguintes requisitos e condições:

- Assinar o termo de declaração de responsabilidade;
- Seguir os parâmetros de consumo definidos pela resolução tarifária vigente;
- Não possuir débitos em aberto com a concessionária ou prestador dos serviços; o consumo que exceder a 10 m³ – para clientes já cadastrados na Categoria Tarifa Social - será cobrado na Categoria Tarifa Residencial Padrão;
- Para o consumo de 10 m³, volume máximo apto ao subsídio, cada família destinará no máximo 1,5% de sua renda para o serviço de água e 1,0% para o serviço de esgoto⁷,
- Para o cadastramento e recadastramento, o limite de renda per capita utilizado será o mesmo do Programa Bolsa Família. Assim, os critérios e valores do Programa de Subsídio serão alterados sempre que houver alterações nesse limite;
- A suspensão do benefício poderá ocorrer sempre que verificada qualquer contravenção aos requisitos e condições, mudança da categoria residencial para comercial, mudança de endereço e não renovação do cadastro;
- O benefício será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, após será automaticamente descadastrado, passando para tarifa residencial padrão.

Assim como nos critérios de acesso, os requisitos de cadastramento acima indicados também são referenciais e devem ser testados, os critérios definitivos deverão ser estabelecidos com base nas características socioeconômicas da população.

Coordenação e Responsabilidades das Entidades Executoras

A coordenação do Programa poderá ser atribuída à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades e, dada a sua abrangência, certamente haverá outros órgãos estaduais e municipais envolvidos na execução.

Os municípios serão incumbidos de identificarem as demandas e solicitarem os recursos para a execução das atividades. A partir da aprovação do programa pelo Ministério das Cidades e da liberação dos recursos, com base nos instrumentos contratuais existentes para a prestação dos serviços, deverá ser estabelecido o operador dos serviços e a forma de entrega do subsídio ao consumidor final. Caberá aos Estados, junto à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, coordenar os pedidos de recursos dos municípios.

Indicador do Plansab referente a subsídios

Proposição de indicador:

Percentual de unidades familiares que recebam rendimentos inferiores a meio salário mínimo per capita que ainda não dispõem dos serviços de água e de esgoto.

⁷A cobrança de 1,5% do salário mínimo em prol dos serviços de água e 1,0% aos de esgoto é metade dos limites recomendados pela Organização Pan-americana de Saúde para o pagamento feito por famílias de baixa renda, o máximo aceitável é de 3% para os serviços de água e 5% no caso da soma dos serviços. A diferença entre o valor pago pelo consumidor e o custo real da prestação dos serviços será custeada pelo governo. O salário mínimo utilizado para as análises é o de 2015, R\$ 788,00 e as porcentagens para serviços de água e esgoto são respectivamente R\$ 11,82 e R\$ 7,88.

Necessidade de investimento

Os investimentos necessários à implementação do programa de subsídio em áreas urbanas basicamente são dois: (a) o subsídio ao consumo das famílias de baixa renda, já conectadas à rede e (b), o subsídio à conexão às redes públicas de água e esgoto dos domicílios de famílias de baixa renda.

No caso do **subsídio ao consumo**, o custo é estimado para dois cenários: o primeiro, onde o nível atual de cobertura do serviço é considerado, e o segundo, o qual leva em consideração a quantidade de economias e consumos associados a uma potencial universalização. Segundo os cálculos realizados o custo anual do programa de subsídio ao consumo seria de R\$ 3,4 bilhões, com o nível de cobertura atual. Com a universalização sendo atingida, esse custo seria de R\$ 5,1 bilhões. O resumo é apresentado na tabela a seguir.

Resumo dos custos do subsídio ao consumo

Custo do programa (Milhões de R\$ por ano)	Água	Esgoto	Total
Cenário atual	2.202	1.157	3.359
Cenário universalização	2.470	2.679	5.149

Fonte: Elaboração do consórcio do Projeto Regulasan a partir de dados da PNAD 2015 e SNIS 2015.

A tabela a seguir apresenta o resumo dos parâmetros utilizados no cálculo, e a tabela seguinte a determinação dos custos do programa de subsídio urbano ao consumo e o resumo com os montantes anuais envolvidos.

Resumo de parâmetros do cálculo dos custos do subsídio ao consumo

Parâmetro	Valor	Unidad
Salário mínimo (ano 2015)	788	R\$/mês
Tamanho familiar médio	3,76	peças/família
Consumo básico ou de subsistência	10	m ³ /econ/mês
Tarifa média água	3,07	R\$/m ³
Tarifa média esgoto	2,77	R\$/m ³
Critério pagamento água	1,5%	da renda familiar
Critério pagamento esgoto	1,0%	da renda familiar
Economias água atuais	55.295.118	economias
Economias esgoto atuais	32.800.089	economias
Economias água universalização	59.403.274	economias
Economias esgoto universalização	59.403.274	economias

Fonte: Elaboração do consórcio do Projeto Regulasan a partir de dados da PNAD 2015 e SNIS 2015.

Cálculo dos custos do subsídio ao consumo

Ítem	Sem rendimento	Até 1/4	Mais de 1/4 até 1/2
Renda per capita do segmento (SM)			
Mínima	0,00	0,00	0,25
Média	0,00	0,13	0,38
Máxima	0,00	0,25	0,50
Capacidade de pagamento familiar - água (R\$/mês)			

Ítem	Sem rendimento	Até 1/4	Mais de 1/4 até 1/2
Mínima	0	0	11
Média	0	6	17
Máxima	0	11	22
Capacidade de pagamento familiar - esgoto (R\$/mês)			
Mínima	0	0	7
Média	0	4	11
Máxima	0	7	15
% das famílias do segmento que requer subsídio			
Serviço de água	100%	100%	100%
Serviço de Esgoto	100%	100%	100%
Distribuição percentual de rendas per capita (%)			
Urbano	1%	5%	14%
Urbano com serviço de água	1%	5%	14%
Urbano com serviço de esgoto	1%	4%	11%
Economias residenciais (N°)			
Economias água atuais	356.525	2.648.297	7.591.383
Economias água universalização	369.327	3.057.670	8.424.826
Economias esgoto atuais	221.913	1.154.889	3.771.097
Economias esgoto universalização	369.327	3.057.670	8.424.826
Conta mensal dos serviços (R\$/mês)			
Economias água atuais	10.931.695	81.201.589	232.765.557
Economias água universalização	11.324.236	93.753.713	258.320.429
Economias esgoto atuais	6.147.143	31.991.300	104.462.188
Economias esgoto universalização	10.230.634	84.699.750	233.373.964
Subsídio mensal requerido (R\$/mês)			
Economias água atuais	10.931.695	66.473.844	106.113.661
Economias água universalização	11.324.236	76.749.356	117.763.671
Economias esgoto atuais	6.147.143	27.709.576	62.518.445
Economias esgoto universalização	10.230.634	73.363.512	139.669.459

Fonte: Elaboração do consórcio do Projeto Regularan a partir de dados da PNAD 2015 e SNIS 2015.
Nota: É considerada que a renda das famílias é distribuída linearmente em cada segmento.

No caso do **subsídio à conexão**, são considerados os custos da adequação interna de cada domicílio (instalações intradomiciliares) e os custos da ligação de cada economia à rede pública. Para atingir a universalização dos serviços de saneamento é necessário outorgar acesso à água potável para 4,1 milhões de economias e acesso ao esgoto para 26,6 milhões de economias. Desse universo, o programa de subsídio urbano considera financiar os custos de conexão das famílias de baixa renda (as que registram uma renda per capita inferior a meio salário mínimo). Os preços unitários determinados levantados pelo Projeto Regularan, multiplicados pelo número de economias de baixa renda sem acesso ao serviço, totalizaram um custo total de R\$ 6 bilhões. A tabela a seguir desagrega esses valores.

Resumo dos custos do subsídio à conexão

Custo do programa (Milhões de R\$)	Água	Esgoto	Total
Instalação intra-domiciliar	-	4.751	4.751
Ligação á rede	276	1.052	1.328
Total	276	5.803	6.079

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da PNAD e SNIS.

Proposta de monitoramento

O monitoramento deverá ser realizado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.